



**Tribunal de Contas da União**  
Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

Ofício 2078/2017-TCU/SECEX-RJ, de 7/7/2017  
Natureza: Notificação

Processo TC 023.969/2016-4

A Sua Senhoria o Senhor  
João Ricardo Melo Figueiredo  
Diretor-Geral  
Instituto Benjamim Constant (CNPJ: 00.394.445/0272-12)  
Avenida Pasteur, n. 350/368 - Urca  
22.290-240 - Rio de Janeiro - RJ

Senhor,

1. Notifico o Instituto Benjamim Constant, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 5.602/2017-TCU-2ª Câmara, Sessão de 27/6/2017, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Prestação de Contas, TC 023.969/2016-4, relativo ao exercício financeiro de 2015 do Instituto Benjamim Constant.
2. Encaminho cópia do referido acórdão, bem como da instrução da unidade técnica e do pronunciamento da subunidade, para que seja dado conhecimento aos demais responsáveis arrolados na presente deliberação e sejam adotadas as medidas previstas nos itens 1.8 e 1.9.
3. Por dever de ofício, informo que o não cumprimento de determinação deste Tribunal poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno/TCU.
4. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

PAULA DE BIASE DAMASCENO

Assessora

Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - Ed. do Ministério da Fazenda 12º andar Sala 1204 - Centro - 20020-010 - Rio de Janeiro / RJ

email: [secex-rj@tcu.gov.br](mailto:secex-rj@tcu.gov.br)

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 57741121.



## Tribunal de Contas da União

### ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.
- 3) Ressalta-se que a interposição de embargos de declaração é causa de mera suspensão e não de interrupção de prazo para os demais recursos, nos termos do artigo 34, § 2º, da Lei 8.443/1992 e do Acórdão 373/2009-TCU-P.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



0 000578 844709

Ofício nº 408/2017-MEC/IBC/GAB

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora  
Dra. Paula de Biase Damasceno  
Assessora  
Tribunal de Contas da União  
Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro  
Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 375  
Ed. Ministério da Fazenda  
12º andar  
Sala 1204  
Centro  
Rio de Janeiro- RJ  
CEP: 20020-010

**Assunto: Ofício nº 523/2017/CHEFIAGAB/SE/SE-MEC**  
**Ofício nº 2080/2017-TCU/SECEX-RJ**  
**Processo: TC 023.969/2016-4**  
**Prestação de Contas exercício financeiro de 2015**

Em atenção ao Ofício nº 523/2017/CHEFIAGAB/SE/SE-MEC, recebido por este Instituto, a partir da notificação expressa através do Ofício nº 2080/2017-TCU/SECEX-RJ, informamos que já houve o encerramento do contrato de Assistentes de Alunos com a Empresa Tecnisan Técnica de Serviços e Comércio Ltda., conforme informado no Memo nº 105/2017.

O Instituto Benjamin Constant, ao longo dos anos, vem solicitando abertura de concurso público para o cargo de Assistente de Alunos, visando o atendimento ao corpo discente da Instituição.

Conforme pode ser visto nos documentos, apensados a esse Ofício, o IBC solicitou abertura de concurso público para provimento de 22 cargos, só recebendo autorização para provimento de 10 cargos.

Instituto Benjamin Constant – Av. Pasteur, 350/368 – Urca  
Rio de Janeiro / RJ – Cep: 22290-240  
Tel: (21) 3478.4442 Fax: (21) 3478.4444  
E-mail: [ibc@ibc.gov.br](mailto:ibc@ibc.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



Diante do atendimento parcial pelo MEC, vimo-nos obrigados a permanecer com o contrato de terceirização, pois sem esses profissionais o atendimento aos alunos ficaria muito prejudicado.

Mas, conscientes da irregularidade e da informação do MEC que não teríamos novos provimentos de cargos, decidimos pelo encerramento da contratação.

Ressaltamos que tal medida prejudicou o atendimento aos alunos, principalmente se considerarmos que o IBC é uma escola especializada que atende alunos cegos, com baixa visão, surdocegos e com deficiência múltipla.

Esperamos, que em breve, haja por parte do MEC, o preenchimento de mais 12 cargos de Assistentes de Alunos visando sanar os prejuízos oriundos de tal medida.

Os documentos citados encontram-se em anexo a esse expediente.

Estamos à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

**João Ricardo Melo Figueiredo**  
**Diretor Geral**  
**Instituto Benjamin Constant**